



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000,  
São Bernardo/MA

112  
009  
D

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CARTA CONVITE Nº 005/2017

Às 9 horas do dia 23 de Junho de 2017, em sessão aberta ao público, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação deste Órgão e os respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 009/2017, Carta Convite nº 005/2017, por meio do tipo de licitação "MENOR PREÇO", para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de São Bernardo**, conforme especificado na referida Carta-Convite, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais das empresas participantes. O presidente da Comissão de Licitação conduziu a sessão conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações, bem como, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus Anexos.

Foram convidadas as empresas: D.S.CONCEÇÃO-ME, GOLDEM COMÉRCIO ERELI E CONSULTORIA e LAERCIO DA SILVA COMÉRCIO.

Considerando que na hora da abertura da sessão pública, estava somente presente a empresa **D.S.CONCEÇÃO-ME**, a Comissão de Licitação decidiu conceder uma tolerância de 10 (dez) minutos, possibilitando, assim, o comparecimento de outras licitantes e dando oportunidade de ampliação da disputa.

Considerando o número de empresas convidadas a participar deste processo e sendo este dentro do limite mínimo exigido por lei (art. 22, § 7º, Lei n. 8.666/93)<sup>1</sup>, fica comprovada a boa fé desta Comissão de Licitação e que as convidadas se omitiram em atender o convite, atestando o seu manifesto desinteresse em participar dos mencionado certame. Considerando, ainda, a urgência da contratação em virtude da ausência de empresa apta para o fornecimento de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de São Bernardo, a Comissão de Licitação decidiu dar continuidade ao presente certame, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades da Câmara Municipal e São Bernardo/MA. Cumpre frisar que a referida decisão respeitou o Acórdão nº 1620/2010, do Plenário do TCU, relator Ministro Raimundo Carreiro, julgado em 07/07/2010, bem como a Súmula nº 248, do TCU, haja vista a justificativa da urgência na contratação e o desinteresse dos demais convidados em participar do referido certame.

Iniciada a conferência dos documentos, constantes no envelope 1 (um), referentes à habilitação, foi constatado que a empresa **D.S.CONCEÇÃO-ME**, apresentou toda a documentação em conformidade com a exigida no edital.

Não foi manifestada intenção de recurso após a conferência dos documentos do envelope 1 (um), e estando a empresa citada acima habilitada, passou-se a abertura da proposta de preço da referida empresa.

Iniciada a conferência dos documentos, constantes no envelope 2 (dois), referente à proposta comercial, foi constatado que a empresa **D.S.CONCEÇÃO-ME**, apresentou a proposta conforme exigida no edital.

<sup>1</sup> Consulta TCE/MG nº 862.126/2012  
(<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1548.pdf>).

8



113  
009  
@

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000,  
São Bernardo/MA

Não foi manifestada intenção de recurso após a conferência dos documentos do envelope 2 (dois), e estando a empresa citada acima habilitada, passou-se ao julgamento do menor preço global.

Após apuração do "Menor Preço Global" dentro das especificações exigidas no Edital e seus Anexos, ficou apurado o seguinte, segundo a ordem de classificação - 1º lugar: **D.S.CONCEÇÃO-ME**, com valor ofertado dentro da média de mercado, constante no mapa de apuração do processo, isto é, no valor total de **RS 23.050,70 (vinte e três mil, cinquenta reais e setenta centavos)**.

Diante da apuração do resultado o Presidente da Comissão de Licitação, seguirão os autos para a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

*Gerlan da Silva Lima*

**GERLAN DA SILVA LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Crisonete Monteiro Costa Santos*

**CRISONETE MONTEIRO COSTA**

Equipe de Apoio

*Renata Lima Ferreira*

**RENATA LIMA FERREIRA**

Equipe de Apoio

LICITANTES:

*Ducilene Sousa Conceição*

**D.S.CONCEÇÃO-ME,**

**DUCILENE SOUSA CONCEIÇÃO**